

LEI N.º 485, DE 9 DE AGOSTO DE 1967.

Autoriza a aquisição de móveis, máquinas e utensílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para a Administração Geral da Prefeitura, móveis, máquina e utensílios.

Parágrafo único. Esta autorização é para a aquisição de um mimeógrafo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial na importância de Ncr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros novos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 9 de agosto de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário